

Valor justo e *true and fair view*: taxonomia, axiologia e teleologia dos conceitos

Sérgio de Iudícibus¹ , Valdemir Regis Ferreira de Oliveira² , Jorge Katsumi Niyama² , Ilse Maria Beuren³ 

¹Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, São Paulo, Brasil.

²Universidade de Brasília, Brasília, Distrito Federal, Brasil.

³Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.



¹siudicibus@osite.com.br

²vregisferreira@gmail.com

³jorgekatsumi@gmail.com

⁴ilse.beuren@gmail.com

Editado por:
Edvalda Leal

Resumo

Objetivo: Realizar uma incursão nas inter-relações da filosofia da *True and Fair View*, sob uma perspectiva *lato sensu*, e a contabilidade do Valor Justo (*Fair Value Accounting*), sob uma perspectiva *stricto sensu*, ao defender as relações teleológicas e axiológicas existentes entre seus conceitos e a *práxis* contábil.

Método: Nessa perspectiva, mediante análise de discurso dos pressupostos filosóficos da Doutrina da Essência de Hegel e da Natureza da Percepção de Merleau-Ponty, foi desenvolvido um ensaio teórico de caráter crítico-argumentativo acerca dessas inter-relações.

Resultados: Com vistas em contribuir para o debate, os argumentos defendidos culminam na proposição de um Diagrama de Percepção Relacional entre TFV, FVA e a *práxis* contábil.

Contribuições: Os conceitos de verdade, justiça e fidelidade permeiam a teoria da contabilidade e a prática da profissão contábil desde seus primórdios. Para além do debate teórico, sua operacionalização tem conferido um papel importante à contabilidade, o de interpretar e julgar os dados da avaliação e incorporá-los nas demonstrações contábeis. Dessa forma, instiga-se o pesquisador a interpretar a essência subjacente à doutrina dos conceitos contábeis para se ampliar as percepções inerentes às formas com as quais eles se materializam na *práxis*.

Palavras-chave: Valor Justo. *True and Fair View*. Teoria da Contabilidade.

Como Citar:

Iudícibus, S. de, Oliveira, V. R. F. de, Niyama, J. K., & Beuren, I. M. Valor Justo e True and Fair View: Taxonomia, Axiologia e Teleologia dos Conceitos. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 145–157/158. <https://doi.org/10.14392/asaa.2023160307>

Submetido em: 13 de Setembro de 2023
Revisões Requeridas em: 26 de Setembro de 2023
Aceito em: 10 de Outubro de 2023

Introdução

“O mundo percebido seria o fundo sempre pressuposto por toda racionalidade, todo valor e toda existência.”
(Merleau-Ponty, 1934, p.25)

Francis Bacon (1561-1626), político e filósofo do século XVI, considerado um dos fundadores da revolução científica, destacou-se pela exaltação da ciência como benéfica ao homem. Dedicado ao empirismo e ao estudo da metodologia científica, dedicou sua obra *The Instauration Magna* (1620) à composição de tratados que levassem o conhecimento científico a apresentar resultados práticos para a vida do homem, atribuindo à ciência um modo específico de investigação dos fatos, o de servir ao homem e dar-lhe poder sobre as coisas. Em sua obra, *Novum Organum* (1620) alertava que a verdade íntima das coisas defendida pela filosofia aristotélica necessitava ser complementada pela experiência, pois somente a veracidade, robustez dos dados e justa evidenciação dos fatos propiciam à Ciência encontrar bases mais sólidas, a verdadeira oposição entre o saber e a opinião (Bacon, 1620; Nouvel, 2013).

No âmbito da Ciência Contábil, Luca Pacioli (1445-1517) criador do método veneziano das partidas dobradas, dedicou o primeiro capítulo de seu livro *The Rules of Double-Entry Bookkeeping [Particularis de computis et scripturis]* (1494) às “coisas que são necessárias ao bom comerciante e ao método de manutenção do livro razão e seu diário, seja em Veneza ou em qualquer outro lugar do mundo” (Pacioli, 1494, p. 15). Nesse capítulo, Pacioli afirmava que no mercado medieval de Veneza nada era considerado superior à palavra de um bom comerciante, e nessa confiança repousava a fé que eles tinham na confiabilidade de um comerciante justo e verdadeiro.

No entanto, era imprescindível organizar todas as transações de forma sistemática para que se pudesse entender cada uma delas pelo método de débito e crédito. Segundo Pacioli (1494, p. 23), “isso é muito essencial para os comerciantes, porque, sem fazer os lançamentos sistematicamente, seria impossível conduzir seus negócios, pois eles não teriam descanso e suas mentes estariam sempre perturbadas”. Visto que a finalidade de todo comerciante é obter um lucro legítimo e razoável para manter seus negócios, o tratado de Pacioli determinava ser necessário, para qualquer negócio, um inventário onde devem ser registradas verdadeiramente todas as coisas de valor que possuem, devidamente acompanhado de três livros: *memorandum*, diário e razão (Pacioli, 1494).

Desde então vários estudiosos contribuíram para a evolução do corpo teórico da contabilidade. Entretanto, é na tese de William Paton (1922), com a mudança do foco da contabilidade dos procedimentos de escrituração de Pacioli para as necessidades da empresa, que a ciência contábil ganhou seus primeiros postulados e princípios subjacentes

(Barbosa & Niyama, 2020). Ao discorrer sobre a definição e o papel fundamental da contabilidade, Paton (1922) destacou que compete ao contador a análise periódica dos registros dos negócios da empresa à luz de avaliações e inventários, assim como a preparação de demonstrações contábeis relevantes para os acionistas, investidores, gestores e demais usuários. Paton (1922, pp. 5-6) enfatizou que:

Aqui temos o ponto crucial da contabilidade, a parte difícil e interessante da prática profissional. Pode haver alguma dúvida sobre até que ponto o trabalho de avaliação real é uma parte da esfera legítima do contador, mas de qualquer forma ele deve interpretar e julgar os dados de avaliação e incorporá-los em suas demonstrações financeiras fundamentais [de uma maneira verdadeira e justa]. [...] É somente desse ponto de vista que é adequado falar de contabilidade como uma ciência.

Nota-se que os conceitos de verdade, justiça e fidelidade perpassam a prática da profissão desde seus primórdios, assim como o debate à luz da teoria da contabilidade. Com efeito, a filosofia da visão verdadeira e justa (*True and Fair View* – TFV) acerca da situação dos negócios da empresa tem sido exigida pelos países membros da União Européia nas opiniões dos auditores sobre as demonstrações contábeis das companhias, influenciados pela legislação inglesa, desde 1948. (Jreige, 1998). Nos Estados Unidos, a exigência imposta aos auditores para que as demonstrações contábeis sejam elaboradas em conformidade aos princípios contábeis geralmente aceitos (GAAP), de igual forma, é norteada pelo princípio subjacente de que a informação contábil deve se “apresentar de forma justa, em todos os aspectos materiais”, o que equivale à TFV (APB, 2016, parágrafo 26).

Em ambos os casos, repousa sobre a visão verdadeira e justa um de seus principais componentes adotados até hoje pelos órgãos normatizadores, como o *International Accounting Standards Boarding* (IASB) e o *Financial Accounting Standard Board* (FASB) em suas estruturas conceituais: a prevalência da essência sobre a forma (Hamilton & Ciarán, 2009). No entanto, de forma mais restrita, o critério de justiça (*fairness*) também tem sido utilizado como base de mensuração. Assim, para mitigar a subjetividade inerente ao preparador das contas, tanto o IASB quanto o FASB normatizaram a contabilidade do valor justo (*Fair Value Accounting* - FVA), respectivamente, por meio da IFRS 13 (2011) e da SFAS 157 (2006), para conferir maior credibilidade e utilidade aos valores mensurados nas demonstrações contábeis (Roberts & Wang, 2019).

Alinhado a essas normas, a interpretação do padrão estatutário da TFV é consistente com os recentes desenvolvimentos na teoria contábil, que enfatiza o papel central da

relevância (*value relevance*) e confiabilidade, ambos conceitos-chave nas mensurações contábeis que substanciam os relatórios contábeis (Visoto et al., 2017). A interpretação defendida iguala a justiça e relevância à divulgação apropriada e verdadeira, com reciprocidade bilateral, ambos necessários para que a informação contábil seja confiável. A correspondência empírica materializa-se no valor justo e se refere à equivalência entre as mensurações de ativos e passivos nas demonstrações contábeis e a quantidade real (proximidade com o valor econômico de mercado) que pretendem mensurar (Ryan, 1988; Mora et al., 2019).

Dessa forma, objetiva-se desenvolver um ensaio teórico crítico-argumentativo, com vistas em contribuir para o debate acerca das interrelações que permeiam a filosofia da *True and Fair View*, sob uma perspectiva *lato sensu*, e a contabilidade do valor justo (*Fair Value Accounting*), sob uma perspectiva *stricto sensu*, ao defender as relações teleológicas (realidades das causas finais essenciais à compreensão do fenômeno), e axiológicas (ciência dos valores, preceitos e regras que regulam o comportamento humano) existentes entre seus conceitos e a *práxis* contábil.

A condução do estudo por meio de um ensaio teórico fundamenta-se nos argumentos de Meneghetti (2011), de que é um método comumente utilizado nas áreas das ciências sociais como forma de geração de conhecimento, com o propósito de promover reflexões que instiguem o leitor a tirar suas próprias conclusões. Meneghetti (2011, p. 321-322) aduz que o ensaio "quebra a lógica esquemática e sistemática da ciência tradicional, sobretudo de natureza positivista. Sua força, apesar de não estar atrelada ao rigor metodológico, como acontece na produção científica, está na capacidade reflexiva para compreender a realidade".

2 Filosofia da True and Fair View e Contabilidade do Fair Value

Dedicados a investigarem a utilização prática na Inglaterra do conceito da *True and Fair View* entre os diretores financeiros, auditores e preparadores das demonstrações contábeis, Nobes e Parker (1991, p. 360) observaram que a TFV "é um conceito filosófico, não suscetível de ser definido por regras detalhadas por ser uma questão de ética e moralidade", o que implica que entre as partes interessadas seja "partilhada uma compreensão comum dos propósitos da informação financeira [...] havendo um consenso do que é justo".

Estudos acerca da TFV concentram-se, precipuamente, em duas linhas de ação: uma voltada às tratativas de se estabelecer uma definição do termo; e a outra busca aferir se as diferentes partes interessadas na informação contábil comungam de uma estrutura cognitiva semelhante e, portanto, compartilham do mesmo significado acerca da visão verdadeira e justa (Hamilton & Ciarán, 2009). Essa segunda abordagem, designada de linguística estrutural, é alicerçada nos estudos da filosofia da linguagem de Ferdi-

nand de Saussure (1967) e da antropologia estruturalista de Levi-Strauss (1963). Pressupõe que a TFV é destinada às pessoas que convivem, de alguma forma, com o objeto e propósitos da contabilidade e compreendem o quanto o seu significado é construído e mutável ao longo do tempo, uma vez que as percepções de justiça e interpretações da verdade evoluem (Walton, 1993).

Os requisitos dinâmicos de verdade e justiça são aplicados pelos usuários da contabilidade (preparadores, auditores, acionistas, investidores, usuários leigos, entre outros) tomando por base interpretações cognitivas de julgamentos (juízos de valor) (Walton, 1993). Esses significados vão além de seus conceitos intrínsecos, pois são contextualizados pela implicação prática que essas palavras significam, deslocando-se de um nível etimológico para um nível técnico inerente à *práxis* contábil e comportamental (Houghton, 1987, 1988; Lyas, 1993; Walton, 1993; Low & Koh, 1997).

A TFV, conforme Walton (1993) e Roberts e Wang (2019), representa um objetivo maior a ser buscado na auditoria, na elaboração e compreensão das demonstrações contábeis, uma vez que a busca pelos princípios contábeis geralmente aceitos (GAAP) devem refletir uma consciência coletiva do direito a que os auditores possuem em afirmar o que é verdadeiro e justo; bem como da legitimidade dos preparadores em apresentarem informações relevantes, confiáveis e fidedignas sendo, portanto, aceitas e reconhecidas pelos *stakeholders*. Com efeito, a TFV trata do cumprimento de uma função social que vai além de informar aos investidores a situação da empresa, ou o reflexo da regulação contábil predominante no país, pois conecta o estado de bem-estar social à contabilidade (Oehr & Zimmermann, 2012).

A filosofia da TFV, em sentido abrangente (*lato sensu*), tem sido utilizada pelos órgãos normatizadores em estrita consonância às características qualitativas da informação contábil como balizadora de conduta dos preparadores das demonstrações contábeis e relatos integrados, conferindo à ciência contábil seu papel social e, inclusive, crítico pela viabilidade de julgamento das práticas contábeis (Roslender & Nielsen, 2020). Ainda que legitimada pelos usuários da contabilidade como intrínseca ao processo de reconhecimento, mensuração e evidenciação, a TFV em sentido restrito (*stricto sensu*) se materializa na *práxis* contábil como base de mensuração a valor justo (*Fair Value*), igualmente sujeita ao escrutínio moral e ético nas hipóteses mais subjetivas de julgamento de valor.

A mensuração pode ser compreendida como o "processo de apresentar no balanço patrimonial e no resultado os números correspondentes a ativo, passivo, receita e despesa" (Niyama & Silva, 2021, p. 103). Apesar da fácil assimilação do significado da mensuração, "na prática trata-se de um dos desafios mais difíceis da contabilidade" (Niyama & Silva, 2021, p. 104). Em face da multiplicidade

de bases de mensuração regulamentadas pelos órgãos normatizadores e o subseqüente juízo de valor intrínseco ao comportamento humano, "a contabilidade é uma disciplina sem qualquer teoria de avaliação coesa e unificada" (Sterling, 2021, p. 131).

A contabilidade, na condição de linguagem dos negócios, pretende ser uma linguagem verdadeira, justa, com informações relevantes e livres de viés, de forma a facilitar a tomada de decisões econômicas e a operação eficiente dos mercados (Smieliauskas, 2013). Isso requer um conjunto comum e consistente de conceitos contábeis e bases de mensuração que os padrões contábeis globais devem seguir. Normas harmonizadas tendem cada vez mais a se basear em princípios mais gerais do que em regras detalhadas de contabilidade que evoluíram em diferentes países (Smieliauskas, 2013, p. 1). Dessa maneira, os profissionais devem fazer julgamentos éticos e sólidos no interesse primordial de uma apresentação justa e verdadeira.

A harmonização e atualização de exigências para a contabilidade a valor justo como base de mensuração proposta pelo IASB (IFRS 13) e FASB (topic 820, antigo SFAS 157), surgiram como resposta às crises financeiras mundiais, proporcionando objetivos comuns de:

- a) reduzir a complexidade e melhorar a coerência na mensuração do valor justo;
- b) ter um único conjunto de requisitos para a mensuração de todo valor justo; e
- c) clarificar a definição do valor justo, melhorar a transparência e aumentar a convergência das IFRS e dos US-GAAP.

No cerne da FVA está a questão controversa sobre se os preços de mercado são uma avaliação verdadeira e justa do valor (Lustosa, 2017), os quais deveriam ser um reflexo completo e justo do valor presente dos fluxos de caixa futuros de um ativo, que é o fulcro da Hipótese de Mercados Eficientes (HME). Os preços de mercado, se não forem perfeitos, são pelo menos agregadores eficientes de informações, uma vez que temos um balcão único para avaliar o valor (Watts & Zimmerman, 1986).

Se a HME fosse rigorosa, o debate sobre o valor justo seria incontestável, a precificação de ativos a mercado seria o reconhecimento de seu valor econômico. Assim, os interesses de contadores, investidores e reguladores estariam perfeitamente alinhados, ou seja, "os contadores teriam um padrão de avaliação verificável, os investidores uma visão verdadeira e justa de seu verdadeiro valor e os reguladores um meio objetivo de avaliar a solvência" (Ball & Haldane, 2018, p. 5).

A atual definição de valor justo constante na IFRS 13 (IASB, 2011, p. 7) estabelece "o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes

do mercado na data de mensuração". As entradas e técnicas de avaliação (abordagens de custo, de mercado e de receita) usadas para medir este preço de venda atual (preço de saída) são categorizadas em três níveis: o primeiro nível baseia-se nos preços reais de mercados operantes de ativos e passivos idênticos; o segundo em preços de ativos e passivos semelhantes; e o terceiro recorre a dados não observáveis para aproximar um preço de saída. A hierarquia de valor justo prioriza o primeiro, o segundo e o terceiro nível, respectivamente, embora as técnicas em uso possam às vezes abranger vários níveis ao mesmo tempo (IASB, 2011).

A substituição da contabilidade de custo histórico pela mensuração ao FVA reflete as necessidades dos usuários da contabilidade e os esforços do IASB e FASB em estabelecerem normas contábeis para reverterem o padrão de declínio da relevância das demonstrações contábeis. Quaisquer que sejam as razões, "a incorporação da FVA no inventário de princípios contábeis geralmente aceitos (GAAP) tem profundo significado para o campo da ciência contábil e para a filosofia da gestão" (Barlev & Haddad, 2003, p. 383).

As demonstrações contábeis baseadas em custo histórico informam o montante das transações ocorridas no passado, sendo mais objetivas por refletirem o exato valor dessa transação e reduzir os custos da mensuração; em contraste, o registro pelo custo histórico obscurece a real posição financeira e os resultados das operações de uma empresa, fornecendo amplo espaço para a manipulação (Niyama & Silva, 2021). Esse problema se agrava com a perda da relevância da informação contábil pelo valor original, uma vez que com o decorrer do tempo o lançamento inicial pode não mais representar fidedignamente os valores dos ativos e passivos ao atual valor de mercado da transação (Niyama & Silva, 2021). Tal situação permite que a gestão manipule os ganhos reportados e esconda sua falta de realização real.

Evidências empíricas sugerem que a mensuração a valor justo, ao contrário do custo histórico, está mais associada ao retorno das ações e é mais relevante (Barlev & Haddad, 2003). Ainda que o valor reportado nos relatórios contábeis não dependa de associações estatísticas entre a taxa de retornos contábeis e os valores de mercado, tais valores devem ser mensurados em termos de sua contribuição para a função administrativa, redução dos custos de agência e melhoria da eficiência da gestão (Francis & Schipper, 1999).

O relato do valor justo dos elementos patrimoniais no balanço, particularmente nos ativos e passivos, chama a atenção dos acionistas ao valor verdadeiro e justo de seu patrimônio líquido, e fornece informações relevantes aos *stakeholders* e trabalhadores na busca pelo bem-estar social. Barlev e Haddad (2003, p. 384) corroboram que a adoção do valor justo afeta a gestão efetiva da

empresa, "uma vez que diminui os conflitos e os custos de agência e aumentaa eficiência com que a empresa é gerenciada". Ademais, provoca uma mudança radical na percepção do gestor sobre seus deveres aos acionistas.

No entanto, a adoção do valor justo, ainda que incentivada pelos órgãos normatizadores, não é unânime. Na busca pela visão verdadeira e justa das demonstrações contábeis, a FVA torna mais complicado garantir que a medida de valor obtida seja justa, como se observa em Lustosa (2017, p. 5):

Fora da objetividade do preço líquido corrente de venda em um mercado ativo, todas as outras medidas de valor são expectativas sobre o futuro, inerentemente incertas e inexatas. Logo, a desejada justiça da medida de valor não pode estar na sua exatidão, mas na utilização dos corretos conceitos para mensurar os elementos contábeis.

Em um cenário de anormalidade, incerteza econômica ou inexistência do mercado ativo "a medida encontrada será sempre inexata e subjetiva, não sendo correto chamar de justa a quantidade que resultar desse cálculo arbitrário" (Lustosa, 2017, p. 5). Tal fato, segundo o autor, poderia configurar injustiça ao valor justo. Apesar de questões controversas sobre a FVA, a essência dos padrões é fornecer reconhecimento, mensuração e evidência de aspectos específicos dos relatórios contábeis de modo a refletir a realidade econômica do negócio e, portanto, apresentar uma visão verdadeira e justa do empreendimento para todos os usuários da informação contábil (FRC, 2014).

3 Aspectos Teleológicos e Axiológicos dos Conceitos e a Lógica da Práxis Contábil

A teleologia refere-se à parte da filosofia natural que explica os fins das coisas, deriva da palavra grega *télos* (propósito ou fim), sendo o estudo dos objetivos e destinos, é o sentido e a essência do propósito (Abbagnano, 2020, p. 1110). A filosofia tem se valido do estudo do pensamento, da razão, da verdade, da ética e do conhecimento das coisas que permeiam todos os ramos da ciência (Ludícibus et al., 2020). Nessa perspectiva, a Teoria da Contabilidade pode ser estudada com finalidades (teleologias) específicas, em que Ludícibus (2021) destaca as seguintes abordagens:

a) ética, a contabilidade "deveria apresentar-se como justa e não enviesada para todos os interessados. Deveria repousar nas noções de verdade e *fairness*" (Ludícibus, 2021, p. 36);

b) comportamental, as informações contábeis "deveriam ser produzidas sob medida, deforma que os usuários reajam para o correto processo decisório [...]. Repousa no julgamento subjetivo do que é bom ou mau comportamento ou reação" (Ludícibus, 2021, p. 37);

c) macroeconômica, as práticas contábeis fixam-se em objetivos econômicos definidos, que se utilizam do "approach da teoria do comportamento para atingir determinados fins macroeconômicos. [...] reportar lucros relativamente estáveis de período para período, o que é conseguido por meio de políticas flexíveis de depreciação e de provisões" (Ludícibus, 2021, p. 38);

d) sociológica, assevera que a contabilidade é julgada por seus efeitos no campo social. "Trata-se de uma abordagem do tipo bem-estar social (*welfare*), [...] atender a finalidades sociais mais amplas, inclusive relatar adequadamente ao público informações sobre a amplitude e a utilização dos poderes das grandes companhias" (Ludícibus, 2021, p. 39);

e) sócio-institucional, confere à contabilidade uma amplitude além de suas motivações técnicas e formais, visto que a confiabilidade e relevância das informações verdadeiras e justas das demonstrações contábeis possuem "caráter simbólico e de legitimação que pode ter, na estrutura social, influenciando-a e sendo por ela influenciada, principalmente dentro das empresas e em seu ambiente mais amplo [...]" (Ludícibus, 2021, p. 40);

e, f) sistêmica, tem por finalidade teleológica "identificar, mensurar e comunicar informação econômica, financeira, física e social, a fim de permitir decisões e julgamentos adequados por parte dos usuários da informação. [...] Implica no reconhecimento dos tipos de informação necessária [...]" (Ludícibus, 2021, p. 41).

Aristóteles (384–322 a.C.) afirmava que todas as coisas (informações, palavras, expressões, fenômenos) possuem significados que são passíveis de serem predicadas mutuamente em dez categorias para se compreender a essência do ser: o que (sua substância); quão grande quanto (sua quantidade); que tipo de coisa se refere (sua qualidade); com o que se relaciona (sua relação); onde (o local); quando (o tempo); qual a postura implícita ou explícita (a posição); em quais circunstâncias (o estado ou condição); quão ativo e qual o fazer (a ação inerente); e,

quão passivo e qual o sofrer (a paixão, categoria oposta à ação e à atividade) (Aristóteles, 2019a).

Ao se aplicar a categorização aristotélica sobre o fenômeno filosófico da TFV e sua relação com o valor justo à luz das referidas ênfases teleológicas aplicadas à teoria da Contabilidade pode-se inferir:

- a) a substância da TFV e do valor justo referem-se ao comportamento ético e moral (axiológico) norteador das condutas práticas dos preparadores dos registros contábeis;
- b) o quão grande, alinha-se à expressão da magnitude da mensuração a valor justo qualquer que seja o nível hierárquico utilizado conforme a IFRS 13 (IASB, 2011);
- c) a qualidade é delimitada pelas características qualitativas fundamentais da informação contábil à medida em que, para ser útil e relevante, a informação deve ser comparável, verificável, tempestiva e compreensível (IASB, 2018);
- d) a relação refere-se à completude da informação, trata-se da abrangência da transação mensurada (no todo, em parte...);
- e) o local e o tempo aplicam-se aos registros contábeis lançados nos livros diário e razão;
- f) a posição ou a postura implícita coaduna-se com a estrutura conceitual subjacente à evidência verdadeira e justa do *fair value* pelos preparadores das demonstrações contábeis, se fundamentada em regras ou em princípios;
- g) o estado ou a condição configuram a necessidade de contextualização da realidade econômica e de mercado da transação para que os elementos registrados sejam relevantes, úteis e representem fidedignamente o valor econômico dos itens no balanço. Ressalta-se que o valor justo segundo a IFRS 13 é uma mensuração baseada no mercado, e não específica da entidade (Lennard, 2018); e,
- h) as categorias ação inerente e a paixão materializam a reflexividade (verdadeira e justa) sofrida pelo item patrimonial para satisfazer condição de que seja registrado o preço efetivo (ainda que aproximado) do mercado na data de mensuração.

A axiologia, também conhecida como teoria dos valores éticos e morais, compreende toda parte da filosofia destinada a esse estudo (Abbagnano, 2020, p. 115). A ética aristotélica pressupõe que sua finalidade não é unicamente teórica, e a sua matéria é constituída por toda ação humana e pelos julgamentos que os homens fazem sobre essas ações. Objetiva, portanto, uma melhora real do caráter do homem por meio das virtudes (Aristóteles, 2018).

Ao discorrer sobre verdade e justiça, a filosofia aristotélica defende que quaisquer ações justas são correspondentes

às virtudes quando implementam condições sociais para que possam ser assim qualificadas. A justiça de uma ação a eleva ao *status* de virtude, prática socialmente louvável. "Dessa forma, justo não é o homem que teoriza acerca da justiça, mas sim o homem que a pratica, reiteradamente, a ponto de constituí-la como virtude" (Aristóteles, 2018, p. 110). Na perspectiva axiológica, a mensuração a valor justo, enquanto preço de saída (IASB, 2011), e a filosofia da TFV se conectam com o conceito de justiça universal preconizada por Aristóteles (2018, p. 114) à medida em que "a justiça é a virtude completa no mais próprio e pleno sentido do termo. Ela é completa porque a pessoa que a possui pode exercer sua virtude não só em relação a si, como em relação ao próximo". Em analogia à teoria da contabilidade, a verdade e a TFV se refletem no cumprimento às leis do Estado (padrões normativos estabelecidos), que objetiva o bem de todos (utilidade da informação), irradiando efeitos para cada cidadão (relevância aos usuários da contabilidade). O seu fim (teleologia da *value relevance*) é o alcance do bem supremo (axiologia), que é a felicidade (bem-estar social).

Merleau-Ponty (1934, p. 27) expõe acerca da natureza da percepção humana que "a análise clássica da percepção nivela toda a nossa experiência a um plano único do que é julgado, por boas razões, como a verdade". Assim, toda consciência é consciência perceptiva, e a evidência (materializada nos relatórios contábeis) não fundamenta a percepção (caráter subjetivo, subjacente ao usuário da informação), mas repousa sobre ela enquanto é a experiência da percepção que gera a confiabilidade e expectativa de verdade e justiça subjacente (entre todos os usuários envolvidos). "No campo perceptivo é que se desenha a conduta de outrem, enquanto portadora de condutas simbólicas e da conduta do verdadeiro" (Merleau-Ponty, 1934, p. 31).

Dessa forma, a retórica aristotélica (Aristóteles, 2019b), enquanto arte da comunicação com fins persuasivos, materializada na *práxis* contábil por ocasião da elaboração das demonstrações contábeis, sob a ótica do valor justo e da TFV, deve ser convincente e irrefutável ao expressar os preços dos elementos patrimoniais de tal sorte que haja uma percepção consensual acerca da confiabilidade e relevância da informação apresentada.

Convém ressaltar que a descrição do mundo percebido como científico e verdadeiro, fundamentado na evidência contextualizada (ex.: a nota explicativa declaratória do modelo utilizado para base de cálculo do valor justo ao nível 3), impõe ao preparador e usuários da informação contábil a tarefa de uma comunicação verdadeira (TFV), conferindo aos objetos percebidos (registros contábeis e relatórios materializados) dimensão nova e objetiva da intersubjetividade tácita (Merleau-Ponty, 1934).

Enfim, seria a finalidade teleológica da TFV que reflete

o valor justo dos elementos contábeis patrimoniais, ou seria o FVA que objetiva apresentar uma visão verdadeira e justa dos relatórios contábeis? O argumento para a resposta sustenta-se na lógica proposicional e na filosofia da ciência de Bunge (1973) conforme a seguir exposto.

4 Taxonomia Relacional entre TFV, Fair Value e Características Qualitativas

Bunge (1969) defende que para a compreensão do conhecimento produzido pela atividade científica, e formulação de teorias, existem hipóteses filosóficas (postulados) que devem ser conhecidos e seguidos, quais sejam: (i) realismo ontológico ou convicção da existência do mundo independente de nossa vontade; (ii) pluralismo de níveis da realidade, com verdades e leis específicas, em que é enfatizado o cuidado com os reducionismos científicos apressados; (iii) postulado da cognoscibilidade da realidade ou realismo epistemológico, que age como limitador prático da pretensão de conhecer; e (iv) validade decisiva da lógica formal bivalente, a qual pressupõe que toda teoria e hipótese científica deve ser logicamente fundamentada e expressada.

Sobre esse último aspecto preconizado por Bunge (1969) convém evidenciar o exposto por Cupani e Pietrocola (2002, p. 1):

Bunge acredita que o ponto de vista lógico é insuficiente para revelar a índole da explicação, e propõe distinguir ainda outros aspectos. O epistemológico, consiste em que a explicação é um procedimento pelo qual ampliamos, aprofundamos e racionalizamos o nosso saber, na medida em que localizamos o fato explicado num sistema de entidades inter-relacionadas por leis. Este último é o aspecto ontológico da explicação (1969: 565). A esses aspectos cabe acrescentar o pragmático (a explicação é uma resposta a uma pergunta do tipo "por-que"), semântico (a explicação se exprime mediante fórmulas que devem ter um referente determinado), e finalmente psicológico (a explicação produz compreensão).

Assume-se, portanto, que o conhecimento produzido pela atividade científica, consoante o pensamento de Thomas Kuhn de que a ciência se desenvolve por meio de pequenas mudanças, as quais alteram a concepção de determinados fatos (Beuren & Souza, 2011), evolui sob essa lógica formal bivalente.

4.1 Lógica Proposicional entre a TFV e a FVA

A lógica proposicional busca estabelecer uma linguagem formal pela qual as frases declarativas (ou proposições) podem ser expressadas com clareza e precisão de forma que permita emitir juízo de valor, verdadeiro ou

falso, sobre elas (Rybakov, 1997; Nicoletti, 2017). Assim, duas proposições "p" e "q" podem ser consideradas bicondicionais se puderem ser combinadas pelo conectivo "se, e somente se" (\leftrightarrow); e, para a combinação decorrente ser considerada logicamente como verdade, "p" e "q" devem, simultaneamente, ser verdadeiras. Para tanto, tem-se as seguintes proposições:

p: a TFV objetiva refletir o valor justo dos elementos contábeis patrimoniais (Jreige, 1988; Houghton, 1987, 1988; Mora et al., 2019); e,

q: o FVA objetiva apresentar uma visão verdadeira e justa dos relatórios contábeis (Barlev & Haddad, 2003; IASB, 2011; Chung et al., 2017);

A operação bicondicional decorrente, conforme Rybakov (1997) e Nicoletti (2017), pode ser descrita como:

$p \leftrightarrow q$: a TFV objetiva refletir o valor justo dos elementos contábeis patrimoniais se, e somente se, o FVA apresentar uma visão verdadeira e justa desses elementos.

Ou ainda, em função de sua comutatividade:

$q \leftrightarrow p$: o FVA apresenta uma visão verdadeira e justa dos elementos contábeis patrimoniais se, e somente se, a TFV objetivar refletir o valor justo desses elementos.

Assim, dado que os posicionamentos axiológicos e estudos mencionados no presente estudo acerca da TFV possibilitam inferir o *status* de verdade à primeira proposição "p"; e, dado que a segunda proposição "q" pode ser considerada como verdadeira e válida à luz dos conceitos normativos expedidos pelo FASB (SFAS 157) e IASB (IFRS 13), pode-se aceitar, logicamente, que a TFV e FVA são bicondicionalmente verdadeiras teleologicamente.

Ademais, foram satisfeitos os princípios da lógica proposicional (Rybakov, 1997; Nicoletti, 2017) da Não Contradição, em que uma proposição não pode ser simultaneamente verdadeira e falsa; e do Terceiro Excluído, pelo qual toda proposição ou é só verdadeira, ou só falsa, não admitindo um terceiro valor. Nos postulados científicos de Bunge (1969), destaca-se os seguintes aspectos:

- ontológico, fundamenta-se na essência axiológica da TFV e TVA;
- pragmático, responde à pergunta do tipo por que de forma bidirecional;
- semântico, materializa-se na fórmula lógica proposicional bivalente explícita; e,
- psicológico, é consistente com a compreensão fática da lógica apresentada.

Na Ciência da Lógica de Hegel (2017), a lógica objetiva

é predicada na doutrina do ser na doutrina da essência, enquanto a lógica subjetiva conduz para a doutrina do conceito. A doutrina da essência parte da lógica denominada de determinações da reflexão humana, a essência da verdade do ser ou determinação do ser verdadeiro, posto que tal verdade vai além do imediato das aparências sensíveis. A doutrina da essência busca derivar as categorias que expressam as relações entre um ser aparente e sua estrutura (Hegel, 2017, p. 6).

Max Weber (1864-1920) outorgou parte de sua obra dedicada ao alinhamento de duas perspectivas divergentes que dividiam, desde o início do século XIX, os profissionais das ciências sociais, históricas e culturais: a abordagem interpretativa e a abordagem explicativa. Na tradição interpretativa, a principal função do pesquisador é a compreensão dos significados humanos, portanto os atos e fatos praticados devem ser compreendidos, e não explicados em sua causalidade (Ringer, 2004). Sob a ótica explicativa, no entanto, os historiadores e cientistas se ocuparam das causas dos acontecimentos, procurando tendências baseadas em fatos passados para propiciar generalizações (Ringer, 2004).

Ao tentar esclarecer o processo de unificação metodológica defendido por Max Weber, observa-se em Ringer (2004, p. 16) que na interpretação de acontecimentos passados:

começamos pela suposição de que os agentes envolvidos perseguiram racionalmente fins apropriados. [...] Quando passamos a comparar os comportamentos previstos com os cursos de ação tomados na realidade, ajustamos ou suplementamos nossos modelos de ação racional a fim de explicar (a) as divergências entre nossas concepções ou formas de raciocínio e a dos agentes que tentamos entender, e (b) os motivos irracionais e outros fatores intervenientes [a contextualização fática].

À luz do princípio da incerteza nas ciências sociais existem limites práticos à exatidão e noção de verdade objetiva, pois "o observador influi de forma concreta sobre o objeto observado, sendo impossível uma definição exata de qualquer objeto, de forma independente do observador – explicitando-se uma relação indissolúvel entre sujeito e objeto" (Wanderley, 2018, p. 14). O autor salienta ainda que é fisicamente impossível se evidenciar com exatidão a extrema objetividade do fato [abordagem explicativa e técnica] com a garantia de isenção do observador [abordagem interpretativa e comportamental]. E tal fato, se dá não por limitação instrumental, mas por uma lei intrínseca à natureza. Trata-se, portanto, da dialética da essência, posto que as determinações da reflexão não passam de uma categoria para a outra (como na doutrina do ser) e sim pelo fato de que cada determinação com a essência se relacionam desde o início (Hegel, 2017).

4.2 Reflexão ponente, exterior e determinante

A partir do curso de Lógica ministrado no Liceu de Nuremberg entre os anos 1810 e 1811, Hegel (2017, p. 37) propôs que a essência (verdade do ser) provém do ser; "ela não é, nessa medida, imediatamente em si e para si, mas um resultado daquele movimento". Hegel (2017) sugere que a essência, em primeira instância, é reflexão (ponente, exterior e determinante) e fundamento para a existência e para o aparecimento. Assim, a TFV figura como essência ponente, pois ao invés de poder iniciar a partir da imediatidade de uma visão verdadeira e justa, seu ser é sua própria igualdade, o que a caracteriza ontológica. Hegel (2017, p. 47) esclarece que "a reflexão dentro de si [ponente] é essencialmente o pressupor daquilo a partir do qual ela é o retorno".

A reflexão exterior é a essência que aparece (se exterioriza) dentro dela mesma (Hegel, 2017). Assim, a TFV pressupõe o ser posto ou o valor justo (FVA) nas demonstrações contábeis. Portanto, em seu pôr, a *fair value* corresponde, na esfera da essência, ao ser posto. Ele "é igualmente um ser aí, mas seu terreno é o ser como essência [...], ser aí é apenas ser posto" (Hegel, 2017, p. 52), essa é a proposição da essência do ser aí, ou seja, sua aparência. A reflexão exterior tem início no ser imediato, enquanto a reflexão ponente, do nada. Nesse sentido, convém entender como a verdade absoluta (ser ponente, *in casu* a filosofia da TFV), após exteriorizada (aparência do ser, *in casu* a FVA) é percebida (reflexão determinante).

Na doutrina da essência, a reflexão corresponde ao aparecer da essência dentro de si mesma. Hegel (2017) defende que as determinações de reflexão são observáveis na forma de proposições, porquanto, é lógica absoluta. Entende-se aqui, o postulado da "validade decisiva da lógica formal bivalente" na filosofia da ciência de Bunge (1969). Acerca da reflexão determinante, assim posiciona-se Hegel (2017, p. 56-57):

As determinações de reflexão costumavam ser acolhidas na forma de proposições, das quais se dizia que valem em relação a tudo. Essas proposições valiam como as leis universais do pensar, que estão na base de todo o pensar, seriam nelas mesmas absolutas e indemonstráveis, porém, cada pensar, assim que ele apreenda o sentido delas, reconhece-as e assume-as como imediata e incontestavelmente verdadeiras.

Por fim, a reflexão determinante, enquanto dado evidenciado, não deve ser compreendida como juízo, pois na medida em que constitui relações em si mesma, já contém a forma proposicional. Hegel (2017, p. 57)

defende que a proposição se diferencia do juízo de valor porque naquele o conteúdo constitui a própria relação determinada; em contraste, o juízo transfere o seu conteúdo para o predicado, diferenciando-se e relacionando-se ao sujeito como qualidades percebidas para sua verdade e essência, ou seja, suas características qualitativas.

Demonstra-se, assim, que essa é a filosofia da lógica proposicional existente entre a TFV (reflexão ponente), a FVA (reflexão exterior) e as características qualitativas da informação contábil (reflexão determinante) que possibilitam a verdade expressa, a faculdade do juízo de valor intrínseco e indissociável ao ser humano, sem afetar a essência verdadeira e justa do valor justo reportado.

3.3 Reflexão determinante das características qualitativas da informação contábil

Na perspectiva da reflexão determinante das características qualitativas fundamentais da informação contábil, sob a conjuntura de qualificarem as bases observáveis (dados) da informação, de forma a possibilitar o exercício do juízo de valor exercido pelos observadores (usuários da contabilidade), convém explicitar algumas de suas condições determinísticas do ser enquanto predicados qualitativos (relevância e representação fidedigna) da essência.

Existem evidências conflitantes na literatura sobre se os relatórios contábeis com mensurações em FVA são relevantes. Um fluxo de pesquisas empíricas sugere que as informações baseadas em FVA são consideradas relevantes pelos investidores do mercado de ações (Mora et al., 2018). Entretanto, a referida relevância parece estar condicionada ao tipo de informação de valor justo que está sendo evidenciada, pois as informações reportadas ao nível 3 (entradas não observáveis para ativos e passivos) têm sido consideradas menos relevantes do que as reportadas aos níveis 1 e 2 (Marques et al., 2017). Uma explicação potencial para isso é a falta de transparência quanto aos modelos de avaliação utilizados para ativos e passivos mensurados pelo valor justo ao nível 3. No entanto, a divulgação incremental sobre os insumos usados para construir tais modelos parece compensar a ausência de transparência inicial, assumindo que ela seja considerada confiável (Chung et al., 2016).

Sobre a relevância, Magnam e Parbonetti (2018) concluem que as informações baseadas em FVA são provavelmente mais úteis para os investidores do mercado de ações na avaliação do valor firme, mas não parecem ser tão úteis para outras partes interessadas que possuem reivindicações legítimas contra uma empresa, como os detentores de dívidas (devedores). Evidenciam, ainda, que sob a ótica dos órgãos normatizadores, essa conclusão apresenta um dilema, pois são justamente os acionistas e os devedores as partes interessadas identificadas

como sendo os principais usuários das demonstrações contábeis.

Segundo a estrutura conceitual do IASB (2018), para que a informação financeira represente fidedignamente os fenômenos econômicos deve possuir três características: estar completa, ser neutra e estar livre de erros. Ademais, a prudência implica o exercício da cautela ao fazer julgamentos sob condições de incerteza (Niyama & Silva, 2021). De acordo com o IASB (2018), a prudência é essencial para garantir a neutralidade das informações financeiras e, portanto, a sua representação fidedigna. Percebe-se, aqui, o exercício da influência qualificativa da *práxis* (reflexão determinante) sobre a essência do ser.

Entretanto, Magnan et al. (2015) esclarecem que sob condições de incerteza de mensuração, as estimativas de valor justo ao nível 3 acabam sendo menos prudentes, minando assim sua fidelidade representativa. Seus resultados mostram que quanto maior a proporção de ativos e passivos de *fair value* ao nível 3 no balanço, por exemplo de uma instituição financeira, mais dispersas são as previsões dos analistas, o que sugere que a mensuração de valor justo ao nível 3 confunde mais os auditores do que os informa.

Contudo, enquanto essência, qualquer que seja a base de mensuração, trata-se de manifestações de verdades contextualizadas, verdadeiras e justas sob a perspectiva do preparador; cabendo o juízo de valor ao observador, que o exercerá segundo a percepção de suas verdades interiorizadas (Merleau-Ponty, 1934; Hegel, 2017). Assim, os autores concluem que a medição de valor justo no nível 3, em vez de ser consistente com o objetivo das demonstrações contábeis, em fornecer informações úteis aos investidores para estimar os fluxos de caixa futuros de uma empresa, potencialmente impede os esforços dos investidores nesse sentido (Magnan et al., 2015).

Alguns fatores podem estar por trás da controvérsia acadêmica gerada pelo valor justo ao nível 3, como a escolha do modelo de valorização e premissas subjacentes ao modelo (Marques et al., 2017; Lustosa, 2017). Para Magnam e Parbonetti (2018, p. 17) "na maioria dos casos, os modelos de avaliação normalmente requerem o desenvolvimento de previsões ou expectativas sobre várias variáveis. No entanto, a verdade subjacente está nos olhos do observador". Milkman et al. (2009) alertam que, apesar dos esforços dos preparadores, o processo decisório dos gestores e auditores e as respectivas ações resultantes, como as previsões, são passíveis de serem influenciadas por vieses inconscientes.

4.4 Proposição de um diagrama relacional entre a TFV e a FVA

A proposição de um diagrama relacional entre a TFV e a FVA exige atenção às categorias

existentes nas características qualitativas da informação contábil e suas relações com a essência do ser Hegeliana manifestadas na *práxis* (conduta, ação) contábil. Na Figura 1, evidencia-se uma proposta de quadro relacional, partindo da premissa lógica defendida no presente estudo entre a mensuração FVA e a filosofia TFV como norteadoras da conduta dos contadores e demais usuários da informação contábil, sob as condições normais e não enviesadas de padrão de comportamento ético e moral. A proposta fundamenta-se nas relações diagramadas dos aspectos filosóficos Hegelianos da Doutrina da Essência (Hegel, 2017) e da Percepção de Merleau-Ponty (1934).

confiabilidade (e utilidade) das informações apresentadas. As relações bidirecionais horizontais constantes dos quadrantes abrangentes internos (inferiores) apontam que os aspectos teleológicos (finalísticos) e axiológicos (éticos e morais) da relação lógica defendida (TFV↔FVA) perpassam linearmente toda a *práxis* contábil, sem prejuízo de possibilitar aos usuários da informação o exercício do juízo de valor acerca da verdade reportada (bivalência da percepção explicativa/exterior e interpretativa/ponente).

5. Considerações Finais

Epistemologicamente, a percepção da verdade de Merleau-Ponty (2015) deve ser compreendida como referência a um todo que aprioristicamente é incaptável, senão por meio de algumas de suas partes ou aspectos. Assim, "a coisa percebida não é uma unidade ideal possuída pela inteligência; [...] [trata-se, portanto,] de uma totalidade aberta para o horizonte de um número indefinido de visadas perspectivas" (Merleau-Ponty, 2015, p. 29).

Nesse contexto, a filosofia da TFV para a ciência contábil possibilita a materialização do paradoxo da percepção, visto que ela não existe enquanto alguém não puder percebê-la. Sua materialização por meio do *fair value*, em qualquer nível hierárquico, denota uma verdade objetiva, cuja percepção se realiza no fundo da subjetividade humana, "onde se desenha a conduta de outrem segundo as condutas típicas da qual eu próprio tenho experiência" (Merleau-Ponty, 2015, p. 32).

Ao propor um diagrama de percepção relacional entre a TFV, a FVA e a *práxis* contábil, o presente estudo cumpre seu desígnio de trazer ao campo da objetividade as manifestações empíricas da incerteza subjacente ao valor justo, sem que seja desconfigurada a essência da verdade (TFA) manifestada na conduta axiológica dos contadores por ocasião da elaboração dos relatórios contábeis.

A identidade lógica bivalente defendida entre a TFV e a FVA evidenciam que a essência da verdade é a verdade percebida, portanto, sujeita às incertezas e ao escrutínio de juízo de valor dos usuários das informações. No entanto, órgãos normatizadores, como o FASB e o IASB, têm se esforçado para prover padrões capazes de conferir substância à expressão da verdade manifestada nos relatórios contábeis, de forma a possibilitar base sólida para a opinião de conformidade ao GAAP e confiabilidade de seu conteúdo informativo.

O cenário de pretensa incerteza do valor justo não deve ser fruto da deficiência observacional dos homens na percepção da visão verdadeira e justa. Tampouco, não se deve ao fato de que a observação perceptiva afeta a essência do fato observado, pois trata-se de uma característica intrínseca à própria natureza desde os primórdios da humanidade.

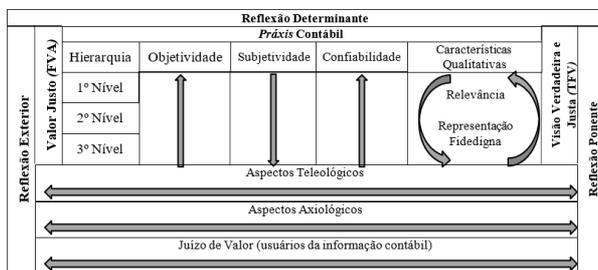


Figura 1. Diagrama de percepção relacional entre TFV, FVA e a *práxis* contábil. Fonte: Elaboração própria com base na Doutrina da Essência de Hegel (2017).

As setas diagramadas indicam o sentido e o grau das relações entre os elementos tabelados. À luz do contexto apresentado no presente estudo pode-se afirmar, em apertada síntese, que os quadrantes externos (reflexão ponente, exterior e determinante) norteiam e possibilitam a percepção do ser da identidade lógica proposicional entre a TFV e a FVA (TFV↔FVA), materializada na conduta dos contadores (*práxis* contábil).

Os quadrantes internos específicos e mais restritos designam os predicados qualitativos da prática contábil para a evidenciação da visão verdadeira e justa (reflexão ponente) materializada sob a mensuração do valor justo em seus três níveis hierárquicos (reflexão exterior). No tocante à reflexão determinante, percebe-se que as relações circulares salientam que as características qualitativas fundamentais da informação contábil se fazem presentes na essência da TFV qualquer que seja o nível hierárquico da FVA reportado.

Para tanto, as setas verticais unidirecionais demonstram que o grau de objetividade da informação contábil no primeiro nível hierárquico do valor justo é maior que nos demais níveis. Tal relação é inversamente proporcional ao grau de subjetividade (incerteza) das informações reportadas, denotando a necessidade de maior detalhamento das bases de cálculo e modelos utilizados nos níveis maiores, o que possibilita o incremento da

Referências

- Abbagnano, N. (2020). *Dicionário de filosofia*. São Paulo: WMF Martins Fontes.
- Aristóteles (2018). *Ética a nicômaco* (2 ed.). São Paulo: Martin Claret.
- Aristóteles (2019a). Categorias. In: *Órganon* (3. ed.; pp. 37-82). Bauru: Edipro.
- Aristóteles (2019b). *Retórica*. Bauru: Edipro.
- Auditing Practices Board (APB) (2016). *International standard on auditing 700 (revised) forming an opinion and reporting on financial statements* (pp. 42). Retrieved from: https://www.ifac.org/system/files/publications/files/ISA-700-Revised_8.pdf
- Bacon, F. (1620). *Novum Órganum*. In: Devey, J. (ed.). *Novum Organum Edition*. New York: P.F. Collier & Son.
- Bacon, F. (1620). The instauratio magna: last writings. In: Rees, G., & Jardine, L. (eds.). *The Oxford Francis Bacon - XIII*. Wotton-Under-Edge, UK: Clarendon Press.
- Ball, A., & Haldane, A. (2018). Does the usage of fair value increase systemic risks? In: Livne, G., & Markarian, G. (Eds.), *The routledge companion to fair value in accounting* (ebk). London: Routledge Taylor & Francis Group.
- Barbosa, M. F., & Niyama, J. K. (2020). Uma reflexão sobre a influência do ASOBAT e APB4 para a estrutura conceitual doIASB. XIV Congresso ANPCONT. Disponível em: http://anpcont.org.br/pdf/2020_CFF262.pdf
- Barlev, B., & Haddad, J. R. (2003). Fair value accounting and the management of the firm. *Critical Perspectives on Accounting*, 14(4), 383-415. [https://doi.org/10.1016/S1045-2354\(02\)00139-9](https://doi.org/10.1016/S1045-2354(02)00139-9)
- Beuren, I. M., & Souza, J. C. (2011). Kuhn's theory of scientific revolutions in accounting articles. *Corporate Ownership & Control*, 8(2), 77-88. <https://doi.org/10.22495/cocv8i2p7>
- Bunge, M. (1969). *La investigación científica: su estrategia y filosofía*. Madrid: Siglo XXI de España Editores, S.A.
- Bunge, M. (1973). *Filosofia da Física*. edições 70. Lisboa, Portugal.
- Chung, S. G., Goh, B. W., Ng, J., & Yong, K. O. (2017). Voluntary fair value disclosures beyond SFAS 157's three-level estimates. *Review of Accounting Studies*, 22(1), 430-468. <https://doi.org/10.1007/s11142-016-9384-9>
- Cupani, A., & Pietrocola, M. (2002). A epistemologia de Mario Bunge e sua contribuição para o ensino de ciências. *Caderno Brasileiro de Ensino de Física*, 19(espec.), 100-125.
- Financial Accounting Standard Board (FASB) (2006). *Fair value measurements. Statement of Financial Accounting Standards No. 157*. FASB.
- Financial Reporting Council (FRC) (2014). True and Fair. *Financial Reporting Council*. <https://www.frc.org.uk/getattachment/55214e7d-6e34-4c11-af51-1b0533ec0c95/Paper-True-and-Fair1.pdf>
- Francis, J., & Schipper, K. (1999). Have financial statements lost their relevance?. *Journal of Accounting Research*, 37(2), 319-352.
- Hamilton, G., & Ó hÓgartaigh, C. (2009). The third policeman: 'the true and fair view', language and the habitus of accounting. *Critical Perspectives on Accounting*, 20(8), 910-920. <https://doi.org/10.1016/j.cpa.2009.02.003>
- Hegel, G. W. F. (2017). *Ciência da lógica: a doutrina da essência*. (ebk). Rio de Janeiro: Vozes.
- Houghton, K. A. (1988). The measurement of meaning in accounting: a critical analysis of the principal evidence. *Accounting, Organizations and Society*, 13(3), 263-280. [https://doi.org/10.1016/0361-3682\(88\)90004-9](https://doi.org/10.1016/0361-3682(88)90004-9)
- Houghton, K. A. (1987). True and fair view: an empirical study of connotative meaning. *Accounting, Organizations and Society*, 12(2), 143-152. [https://doi.org/10.1016/0361-3682\(87\)90003-1](https://doi.org/10.1016/0361-3682(87)90003-1)
- International Accounting Standards Boarding (IASB) (2011). *International Financial Reporting Standard 13 Fair Value Measurement* (pp. 37). IFRS Foundation. <https://www.ifrs.org/issued-standards/list-of-standards/>
- International Accounting Standards Boarding (IASB) (2018). *Conceptual Framework for Financial Report*. IFRS Foundation. <https://www.ifrs.org/issued-standards/list-of-standards/conceptual-framework.html/content/dam/ifrs/publications/html-standards/english/2021/issued/cf/>
- Iudícibus, S. (2021). *Teoria da contabilidade* (12. ed.). São Paulo: Atlas.
- Iudícibus, S., Niyama, J. K., Oliveira, V. R. F., & Beuren, I. M. (2020). Reflexões sobre as bases filosóficas dos princípios contábeis. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 17(42), 158-173. <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2020v17n42p158>
- Jreige, E. F. (1998). True and fair view: um entrave ou um impulso para a contabilidade? *Caderno de Estudos*, 10(17), 35-46. <https://doi.org/10.1590/s1413-92511998000100003>

- Lennard, A. (2018). Fair value and the conceptual framework. In: Livne, G., & Markarian, G. (eds.). *The routledge companion to fair value in accounting (ebk)* (pp. 1-16). London: Routledge Taylor Anthropology & Francis Group.
- Levi-Strauss, C. (1963) *Structural anthropology*. Doubleday
- Low, C. K., & Koh, H. C. (1997). Concepts associated with the "true and fair view": evidence from Singapore. *Accounting and Business Research*, 27(3), 195-202. <https://doi.org/10.1080/00014788.1997.9729544>
- Lustosa, P. R. B. (2017). The (Un?) fairness of fair value: SFAS 157, Irving Fisher and GECON. *Revista Evidenciação Contábil & Finanças*, 5(1), 5-21. <https://doi.org/10.18405/recfin20170101>
- Lyas, C. (1993). *Accounting and language*. In: Mumford, M. J., & Peasnell, K. V. (eds.). *Philosophical perspectives on accounting: essays in honour of Edward Stamp*. London: Routledge Taylor & Francis Group.
- Magnam, M., & Parbonetti, A. (2018). Fair value accounting. a standard-setting perspective. In: Livne, G., & Markarian, G. (eds.). *The routledge companion to fair value in accounting (ebk)*. London: Routledge Taylor & Francis Group.
- Magnan, M., Menini, A., & Parbonetti, A. (2015). Fair value accounting: information or confusion for financial markets? *Review of Accounting Studies*, 20(1), 559-591. <https://doi.org/10.1007/s11142-014-9306-7>
- Marques, T. D. O., Niyama, J. K., Souza, R. M., & Schultz, C. A. (2017). Avaliação do value relevance das informações sobre a hierarquia do valor justo das empresas brasileiras. *Revista Ambiente Contábil*, 9(1), 144-162.
- Meneghetti, F. K. (2011). O que é um ensaio-teórico? *Revista de Administração Contemporânea*, 15(2), 320-332. <https://doi.org/10.1590/s1415-65552011000200010>
- Merleau-Ponty, M. (2015). A natureza da percepção (1934). In: Merleau-Ponty, M. (ed.). *O primado da percepção e suas consequências filosóficas*. Belo Horizonte: Autêntica Editora.
- Milkman, K. L., Chugh, D., & Bazerman, M. H. (2009). How can decision making be improved? *Perspectives on Psychological Science*, 4(4), 379-383. <https://doi.org/10.1111/j.1745-6924.2009.01142.x>
- Mora, A., McGeachin, A., Barth, M. E., Barker, R., Wagenhofer, A., & Joos, P. (2019). Fair value accounting: the eternal debate—AinE EAA Symposium, May 2018. *Accounting in Europe*, 16(3), 237–255. <https://doi.org/10.1080/17449480.2019.1664754>
- Nicoletti, M. C. (2017). *A cartilha da lógica* (3 ed.). São Paulo: LTC Editora (Grupo Gen). Niyama, J. K., & Silva, C. A. T. (2021). *Teoria da contabilidade* (4. ed.). São Paulo: Atlas.
- Nobes, C. W., & Parker, R. H. (1991). 'True and fair': a survey of Uk financial directors. *Journal of Business Finance & Accounting*, 18(3), 359-375. <https://doi.org/10.1111/j.1468-5957.1991.tb00600.x>
- Nouvel, P. (2013). *Filosofia das ciências*. Campinas, SP: Papirus.
- Oehr, T. F., & Zimmermann, J. (2012). Accounting and the welfare state: the missing link. *Critical Perspectives on Accounting*, 23(2), 134-152. <https://doi.org/10.1016/j.cpa.2011.11.010>
- Pacioli, L. (1494). *The rules of double-entry bookkeeping [particularis de computis et scripturis]* (2. ed.). IICPA Publications, Internacional Institute of Certified Public Accountants Incorporated. Retrieved from: www.iicpa.com
- Paton, W. A. (1922). *Accounting theory*. New York: The Ronald Press Company.
- Ringer, F. K. (2004). *A metodologia de Max Weber: unificação das ciências culturais e sociais*. São Paulo: Edusp.
- Roberts, J., & Wang, T. (2019). Faithful representation as an 'objective mirage': a saussurean analysis of accounting and its participation in the financial crisis. *Critical Perspectives on Accounting*, 65, 102078. <https://doi.org/10.1016/j.cpa.2019.02.005>
- Roslender, R., & Nielsen, C. (2020). Accounting for the value expectations of customers: Re- imagining the Integrated Reporting initiative. *Critical Perspectives on Accounting*, 81, 102244. <https://doi.org/10.1016/j.cpa.2020.102244>
- Ryan, J. B. (1988). A true and fair view: a revised "accounting interpretation". *Working Paper 1*. Faculty of Business - Accounting & Finance Working Papers. <https://ro.uow.edu.au/acfinwp/134>
- Rybakov, V. V. (1997). Admissibility of logical inference rules. Series: *Studies in logic and the foundations of mathematics* (vol. 136; pp. 279-391). Amsterdã, Holanda: Elsevier. [https://doi.org/10.1016/S0049-237X\(97\)80005-5](https://doi.org/10.1016/S0049-237X(97)80005-5)
- Saussure, F. (1967). *Cours de linguistique generale*. Wiesbaden: Harrassowitz.
- Smieliauskas, W. (2013). Argument, audit and principles-

- based accounting, [in: The Routledge Companion to Accounting Communication] (pp. 228-241). Routledge, London.
- Sterling, R. R. (2021). Conservatism: the fundamental principle of valuation in traditional accounting. In: Lee, T. A., & Wolnizer, P. W. (Eds.), *The quest for a science of accounting an anthology of the research of Robert R. Sterling*. London: Routledge Taylor & Francis Group. <https://doi.org/https://doi.org/10.4324/9781003143413>
- Visoto, M. C. R., Matos, E. B. S., & Niyama, J. K. (2017). Fair value measurement: análise donível de concordância dos usuários da informação contábil com relação aos critérios propostos na minuta de pronunciamento (ED/2009/5) do IASB. *Revista Contabilidade e Controladoria*, 9(3), 28-55. <https://doi.org/10.5380/rcc.v9i3.50946>
- Walton, P. (1993). Introduction: the true and fair view in British accounting. *European Accounting Review*, 2(1), 49-58. <https://doi.org/10.1080/09638189300000003>
- Wanderley, A. C. L. (2018). *Consequências filosóficas e epistemológicas do princípio da incerteza e do teorema da incompletude*. Recife, PE: Instituto de Formação Humana.
- Watts, R. L., & Zimmerman, J. L. (1986). *Positive Accounting Theory*. Upper Saddle River, NJ: Prentice Hall.